



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2838

Presidente da Mesa Diretora: José Paulo Ferreira Gomes

Espécie: Resolução

Categoria: Títulos de Cidadão Benemérito

Autoria: Maria Aparecida Bispo de Moura

Data: 13/09/1988

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 597, de 11/10/1988. Concede o Título de Cidadã Benemérita de Montes Claros à Delegada de Polícia, doutora Maria Neuza Rodrigues.

Controle Interno – Caixa: 7N **Posição:** 36 **Número de folhas:** 04

Especie: PR

Categoria: Honraria

Subcategoria: Título de Benemerência

CE: 7N

Ordem: 36 Câmara Municipal de Montes Claros

Nº fls: 02

PESOLUÇÃO N° 597 DE 11.10.88

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° _____

Autor: Vereadora Maria Aparecida Bispo

Assunto:-

Outorgando título de benemerência à Dra.
Maria Neusa Rodrigues

Bairão

MOVIMENTO

- 1 Recebido em 13.09.88
- 2 A Comissão Especial em 13.09.88
- 3 Visto ao Vereador Pimentel - 15.09.88
- 4 Adiada a discussão em 20.09.88
- 5 SOBRESTADO EM 27.09.88
- 6 Chamado em 11.10.88
- 7 Chamado em 11.10.88
- 8 Arquivado
- 9 ENTREGUE EM 22.10.88
- 10



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 597, de 11 de outubro de 1988.

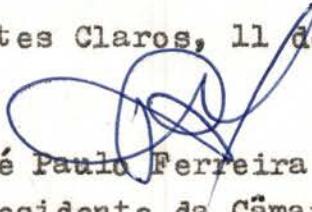
Outorga título de benemerência.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução :-

Artigo 1º - Fica outorgado à Dra. Maria Neusa Rodrigues, DD. Delegada de Polícia desta Comarca, o título de Cidadã Benemérita de Montes Claros.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 11 de outubro
de 1988.


José Paulo Ferreira Gomes
Presidente da Câmara

Carlos Welth Pimenta de Figueiredo
1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°

Outorga título de benemerencia.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu promulgo a seguinte Resolução :-

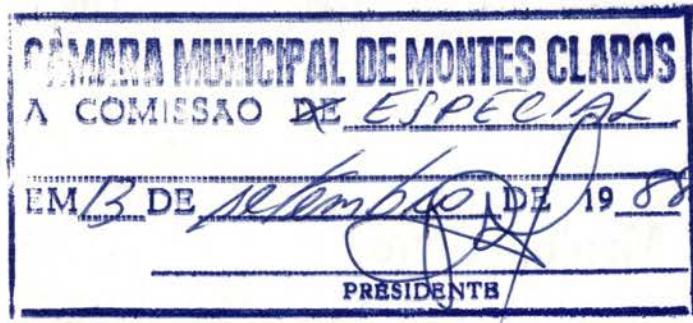
Artigo 1º - Fica outorgado à Dra. Maria Neusa Rodrigues, DD. Delegada de Polícia desta Comarca, o título de Cidadã Benemérita de Montes Claros.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

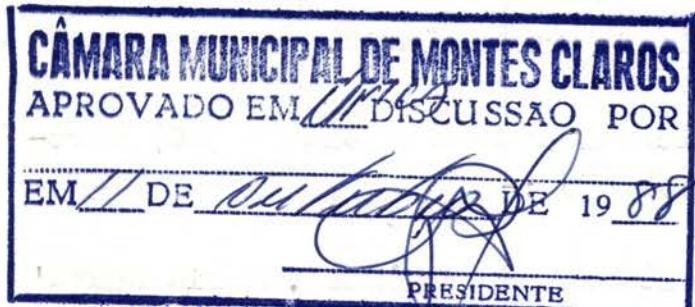
Sala das sessões, 13 de setembro de 1988.

Maria Aparecida Bispo de Moura
Maria Aparecida Bispo de Moura
Vereadora

~~Wix~~ ~~Port~~ ~~Alvinar~~ ~~Hil~~
~~bellumines~~ ~~Horn~~ ~~David~~
~~wardy~~ ~~Imentoignis~~
~~lornet~~ ~~Reuel~~ ~~Gib~~
~~Patric~~ ~~Jabino geloso~~ ~~Gib~~



A matèria i legal
constitucional.
Són les lleis
de la ciutat.



Mid/East 15/09/88



~~Primary~~
of Review
for Editing